



CERTIFICADO DE SEGURANÇA – «PARTE B»

Certificado de segurança que confirma a aceitação das disposições adoptadas pela empresa ferroviária para cumprir os requisitos necessários à segurança da exploração da rede em questão, em conformidade com o disposto na Directiva 2004/49/CE e na legislação nacional aplicável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO UE: **PT 12 2018 0003**

1. EMPRESA FERROVIÁRIA CERTIFICADA

Denominação social: COMSA RAIL TRANSPORT, S.A.	
Denominação da empresa ferroviária: COMSA RAIL TRANSPORT, S.A.	Acrónimo: CRT
Nº de pessoa coletiva: 980 392 608	Nº de IVA: 980 392 608

2. ENTIDADE EMISSORA DOS CERTIFICADOS

Entidade: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
País: Portugal

3. INFORMAÇÕES SOBRE O CERTIFICADO

Tipo de certificado	- primeira emissão <input checked="" type="checkbox"/>	Nº de identificação UE do certificado anterior:
	- renovação <input type="checkbox"/>	
	- actualização/ alteração <input type="checkbox"/>	
Válido de: 23 de outubro de 2018 até: 10 de agosto de 2023		
Tipo(s) de serviço(s): Transporte de mercadorias, incluindo serviços de mercadorias perigosas		

4. CERTIFICADO DE SEGURANÇA – «PARTE A» (aceitação do sistema de gestão da segurança)

Nº de identificação EU: ES 11 2018 0009
--

5. LINHAS A EXPLORAR

Linha do Norte: Lisboa Santa Apolónia – Pampilhosa Linha da Beira Alta: Pampilhosa – Vilar Formoso

6. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não aplicável

7. LEGISLAÇÃO NACIONAL APLICÁVEL

Decreto-Lei nº 270/2003, de 28 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 151/2014, de 14 de Junho, e Decreto-lei nº 217/2015, de 7 d outubro
--

Data de emissão

23/10/2018

Assinatura:

Luis Pimenta
Vogal do Conselho Directivo

Número de referência interno

CIR.B.230(4)

(Carimbo)